



LEI N° 1.481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.403.523,77 (DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 17.403.523,77 (**DEZESSETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**), destinado ao **saneamento básico e drenagem dos bairros Hélio Jatobá I, II e III**, consoante especificação a seguir:

18 - Secretaria Municipal da Infraestrutura

18 - Secretaria Municipal da Infraestrutura

17 - Saneamento

512 - Saneamento básico urbano

0005 - Melhoria na qualidade de vida da população

1.053 - Saneamento básico e drenagem dos bairros Hélio Jatobá I, II e III

		R
449051/2100	Obras e Instalações.....	\$ 17.228.313,80
449051/0010	Obras e Instalações.....	\$ 175.209,97
		<hr/> \$ 17.403.523,77



Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, Alagoas, 05 de dezembro de 2017.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
PREFEITO

Publicada Mural de Publicações e
Registrada na Secretaria Municipal
de Administração, no quinto dia do
mês de dezembro do ano de dois mil e
dezessete (2017).

Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de
Administração e Finanças